

Lei n.º 39/64

Projeto de Lei n.º 15

A Câmara Municipal de Nova Andaraí, Estado de Mato Grosso, decreta e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2.º) O crédito de que trata o artigo anterior, destina-se ao início da perfuração de 1 (hum) Poço Sem Artiziano, junto à Caixa D'água recém-constituída.

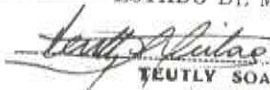
Artigo 3.º) As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrem por conta do Saldo Financeiro vindo do exercício anterior.

Artigo 4.º) Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a solicitar suplementação de verba caso a parcela de que trata o artigo 1.º for insuficiente para o término da perfuração do Poço.

Artigo 5.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andaraí, 31 de Outubro de 1964.

Prefeitura Municipal de Nova Andaraí
ESTADO DE MATO GROSSO


TEUTLY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal